MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 7 de junho de 1962.-

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 7 DE JUNHO DE 1962

Aprova as contas do Prefeito Municipal, no exercício de 1.960.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas ao PODER LEGISLATIVO, que as julgou boas nos têrmos do item X do artigo 15º da Lei Orgânica do Município, relativas ao exercício econômico-financeiro do ano de 1960, e de responsabilidade administrativa do sr. CAMILO ALVES GISLER, então Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL de Sant'Ana do Livramento, 7 de junho de 1.962.-

NERY HAMILTON ILHA
Presidente

Registre-se e publique-se:

JOBAHYR BUENO VARES
Secretário

Digitalizado com CamS